

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 0670/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, para fins que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 2.220.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.602.1024.1304	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE APOIO PARA A FEIRA DO GADO DE ALHANDRA	
3390.30.00.1500.0000	Material de Consumo Fiscal	10.000,00
3390.30.00.1704.0000	Material de Consumo Fiscal	10.000,00
3390.39.00.1500.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fiscal	10.000,00
3390.39.00.1704.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fiscal	10.000,00
4490.51.00.1500.0000	Obras e Instalações Fiscal	150.000,00
4490.51.00.1704.0000	Obras e Instalações Fiscal	170.000,00
	TOTAL DO PROJETO	360.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	360.000,00
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1017.1305	REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO DE ALHANDRA	
3390.30.00.1500.0000	Material de Consumo Fiscal	10.000,00
3390.30.00.1704.0000	Material de Consumo Fiscal	10.000,00
3390.39.00.1500.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fiscal	10.000,00
3390.39.00.1704.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fiscal	10.000,00
4490.51.00.1500.0000	Obras e Instalações Fiscal	160.000,00
4490.51.00.1704.0000	Obras e Instalações Fiscal	200.000,00
	TOTAL DO PROJETO	400.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	400.000,00
02.023	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1035.1306	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALAÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	
3390.30.00.1500.0000	Material de Consumo Fiscal	10.000,00
3390.30.00.1704.0000	Material de Consumo Fiscal	10.000,00
3390.39.00.1500.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fiscal	10.000,00
3390.39.00.1704.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fiscal	10.000,00
4490.51.00.1500.0000	Obras e Instalações Fiscal	500.000,00
4490.51.00.1704.0000	Obras e Instalações Fiscal	560.000,00
	TOTAL DO PROJETO	1.100.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.100.000,00
02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
08.306.1038.1307	CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	
3390.30.00.1500.0000	Material de Consumo Seguridade	10.000,00
3390.30.00.1704.0000	Material de Consumo Seguridade	10.000,00
3390.39.00.1500.0000	Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica Seguridade	10.000,00
3390.39.00.1704.0000	Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica Seguridade	10.000,00
4490.51.00.1500.0000	Obras e Instalações Seguridade	150.000,00
4490.51.00.1704.0000	Obras e Instalações Seguridade	170.000,00
	TOTAL DO PROJETO	360.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	360.000,00
	TOTAL GERAL	2.220.000,00

Art. 2.º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de novos recursos, o superávit financeiro e a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos I, II e III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes no presente Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite definido pelo inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 653/2021, de 21 de dezembro de 2021, que trata do Orçamento Geral do Município de Alhandra, para o exercício de 2022;

Art. 4.º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 08 de junho de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:5F85E695

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2022. Edição 3129

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>